



Conselho Nacional de Justiça

Comprovante de juntada de documento

Processo

Número do processo: 3932876-44.2009.8.06.0172
Órgão julgador: Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá
Jurisdição: Comarca de Tauá - Juizado Especial Cível e Criminal
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Assunto principal: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) / Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer (10671)
Valor da causa: 21.457,61
Medida de urgência: Não

Partes

EXEQUENTE

- LUIS NEULANDIO DE SOUSA (EXEQUENTE)

EXECUTADO

- BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

- AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS (ADVOGADO) (EXECUTADO)
- JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
(ADVOGADO) - SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE
(ADVOGADO)

Outros interessados

Não existem outros interessados vinculados.

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) / Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671)

Documentos Protocolados

Documento	Tipo	Tamanho (KB)
Petição	Petição	0.25
279606_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Petição	125.58

Documento(s) juntado(s) por: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR em 08/06/2022 13:16



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TAUÁ/CE

Processo: 39328764420098060172

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS NEULANDIO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pelo DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, para após informar e requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à ré, tendo sido a ordem de transferência determinada por esse d. Juízo.

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira depositante, para que fosse realizada transferência de valores em favor da seguradora Ré, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TAUÁ, 7 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

